LEI Nº 041/2001.

"Dispõe sobre autorização para aditamento à Subvenção Social concedida a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama."

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a aditar a subvenção social concedida a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, através da Lei 05/01 de 6 de Fevereiro de 2.001, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para atendimento de procedimentos de Ortopedia.

Parágrafo Único – O valor de que trata o caput do presente artigo, será repassado à referida entidade em até 05 parcelas iguais.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei, onerarão dotações previstas no orçamento vigente, suplementada se necessário na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Turiuba, 21 de agosto de 2001.

APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO